



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 071/2019**

Of. 049-2019

Alvorada, 27 de dezembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, resolvi usar da prerrogativa conferida pela Carta Magna ao Chefe do Poder Executivo em seu art. 66, parágrafo primeiro e recepcionado pela Constituição Estadual em seu art. 66, parágrafo primeiro, bem como pela Lei Orgânica em seu art. 43, parágrafo primeiro, vetando o Projeto de Lei 071/2019.

O Poder Legislativo votou o Projeto de Lei 071/2019, o qual DENOMINA O PROLONGAMENTO DA RUA DOMÍCIO DA GAMA, NO TRECHO ENTRE AS RUAS ALFREDO CHAVES E RUA JÚLIO FEIJÓ, DE RUA DOMÍCIO DA GAMA DO BAIRRO VILA INTERSUL – ALVORADA/RS, sendo que esse trecho do prolongamento da Rua Domício da Gama não está regularizado, são lotes da Quadra "D" da Vila Fontoura que fazem frente para a Rua Júlio Feijo.

Em virtude das razões supra expostas, resolvi vetar integralmente o referido Projeto em causa, o qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Alvorada.

Certo de que a razão do presente veto há de sensibilizar os Nobres Edis, sabendo que os Poderes Constituídos trabalham dentro da mais absoluta legalidade, priorizando sempre o interesse da coletividade, fico na expectativa de seu acolhimento.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Juliano Marinho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada